



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0484/2019 - SSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo Decreto nº 9.382 de 08 de janeiro de 2019, e

Considerando a Lei nº 19.019, de 25/09/2015, especificamente o §2º do art. 2º da referida normativa; e

Considerando o Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, especificamente o §2º, do art. 3º, do referido dispositivo legal;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPOR** sobre a flexibilidade de horário para as áreas administrativas desta Pasta, conforme tabela abaixo, não deixando de observar os ditames estabelecidos nos incisos II, III e IV do §2º, do art. 3º do Decreto nº 8.465/2015:

Jornadas de 08 (oito) horas diárias			
Entrada	Saída	Entrada	Saída
07:00	11:00	12:00	16:00
07:00	11:00	13:00	17:00
07:00	12:00	13:00	16:00
07:00	12:00	14:00	17:00
08:00	12:00	13:00	17:00
08:00	13:00	14:00	17:00
08:00	13:00	15:00	18:00
09:00	12:00	13:00	18:00
09:00	12:00	14:00	19:00
09:00	13:00	14:00	18:00
09:00	13:00	15:00	19:00
08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas, com 02 horas de flexibilização			
Horário Livre com intervalo mínimo de 01(uma) hora de almoço exclusivo para ocupantes de cargos de Gerentes			
Jornadas de 06 (seis) horas diárias			
Entrada	Saída	Entrada	Saída
07:00	13:00		
08:00	14:00		
		12:00	18:00
		13:00	19:00
Jornada de 04 (quatro) horas diárias			
Entrada	Saída	Entrada	Saída

07:00	11:00		
08:00	12:00		
09:00	13:00		
10:00	14:00		
		13:00	17:00
		14:00	18:00
		15:00	19:00

Art. 2º Poderá o Titular desta Pasta editar atos complementares a este, desde que a criação de novas tabelas de horárias sejam justificadas ao funcionamento desta Pasta.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1370/2015-SSP.

Art. 4º Publicar esta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, em cumprimento a orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria a todas as unidades da estrutura básica e complementar desta Pasta, para conhecimento e demais providências pertinentes.

CUMPRASE, DANDO CIÊNCIA.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 20/08/2019, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8639590** e o código CRC **B73F6CAF**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201900016016351



SEI 8639590